



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 279
De 20 de Maio de 1993

“Autoriza ao Executivo Municipal Suplementar a Subvenção da Associação Atlética Coroense”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em CR\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), a subvenção constante da lei Municipal nº 247 de 25 de novembro de 1992, concedida a Associação Atlética Coroense, em três parcelas iguais no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), cada, na seguinte conformidade, Primeira parcela será paga no dia 10/06/93 e a segunda parcela em 10/07/93 e a terceira parcela em 10/08/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de maio de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-